



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2014**  
**PROCESSO - TRT/DSS/SASO/07/14 - EPAD 24462/2014**

Regido pela Lei Complementar 123/06 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar 147/14 (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/02 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 e pelos Decretos n.º 5.450/05 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 6.204/07 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/93 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/99 (que regula o processo administrativo) e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica n.º 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11 do Decreto 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de jalecos para diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, para uso no decorrer do ano de 2015, de acordo com especificações, condições e quantidades constantes neste Edital.
----------------	--

<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR GLOBAL</b> <b><u>EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u></b>
--------------------------	--

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.**

**26 DE JANEIRO DE 2015 – 13 HORAS**

**DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES**

**26 DE JANEIRO DE 2015 – 13:30 HORAS**

**Internet**

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (consultas/licitações) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) .

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

**Edital e os anexos I e II**

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**ÍNDICE:**

- ITEM 01 – OBJETO
- ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 03 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 06 – ABERTURA DA SESSÃO
- ITEM 07 – HABILITAÇÃO
- ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 10 - AMOSTRA
- ITEM 11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
- ITEM 13 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS BENS
- ITEM 14 – RECEBIMENTO DOS BENS
- ITEM 15 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 18 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- ITEM 19 – PAGAMENTO
- ITEM 20 – SANÇÕES
- ITEM 21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS**

- ANEXO I – DECLARAÇÃO (Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93)
- ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de jalecos para diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, para uso no decorrer do ano de 2015, de acordo com especificações, condições e quantidades constantes neste Edital.

### 2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias, mediante verba: Classificação: PTRES – 075042 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Natureza da Despesa: 339030.28 – Material de Consumo.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 6.204, de 05.09.2007. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

**3.1.1** – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28 do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

**3.2** – A simples digitação da proposta é indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

**3.3** – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

**3.3.1** - em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.3.2** - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**3.3.3** - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.3.4** - Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**3.3.5** - que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.6** - estrangeiras que não funcionem no País;

**3.3.7** - que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);

**3.3.8** - que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

**3.3.9** - que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;

**3.3.10** - qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário;

**3.3.11** - que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do Decreto nº 6.204/07, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06.

### **4 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

**4.1** – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**4.2** – O interessado deverá acessar o sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".

**4.3** – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.4** – As dúvidas dos interessados quanto ao credenciamento deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500, para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, por meio do número 0800-7290500.

### **5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitações-e". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

**5.1.1** – O transporte, frete e fornecimento dos jalecos será de responsabilidade da CONTRATADA.

**5.2** – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do produto e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

**5.1.2** - A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a contratação.

**5.3** – A proposta deverá corresponder **ao valor total do** objeto especificado e detalhado neste edital, de forma clara, completa e incontestável, **sob pena de desclassificação**.

**5.4** – A validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02.

**5.5** - Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14**, e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) estando apta a usufruir do



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07 e não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado.

**5.5.1 – A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

### **6 – ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1** – A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

**6.2** – Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará imediatamente aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.

**6.3** – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**6.4** – Os lances devem ser realizados com decréscimos graduais, observada a manutenção de duas casas decimais.

**6.5** – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.6** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.7** – **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.8** – **Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, **observado o critério de julgamento**, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**6.8.1** - A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.9** – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**6.10** – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

### **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1** – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

**7.1.1** - Habilitação jurídica;

**7.1.2** - Regularidade fiscal e trabalhista;

**7.1.3** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo I).

**7.2** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica e financeira, **exceto** quanto à Certidão de Falência e Recuperação Judicial e Extra Judicial, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

**7.3** – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**7.4** – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**7.4.1** – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

**7.5** – A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.5.1-** Registro empresarial, em se tratando de empresário.

**7.5.2-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**7.5.3** - Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.5.4** – Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

**7.6** – A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.6.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.6.2** - Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);





## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**7.6.3** - Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**7.6.4** - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;

**7.6.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

**7.7** – Os documentos exigidos neste Edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), com exceção do disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e no Decreto 6.204/07.

**7.8** – Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

**7.9** – Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

**7.10** – **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.

**7.11** – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25 do Decreto 5.450/05.

### **8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1** – **O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER NA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.**

**8.2** – Enviar, no prazo de 1 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no site licitações-e:



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**8.2.1** - Anexo I, que deverá ser inserido preferencialmente no sítio licitações-e;

**8.2.2** - Documentos exigidos para habilitação no item 7 do Edital, **que não estejam contemplados no SICAF**, tais como **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), Certidão de Falência e Recuperação Judicial e Extra Judicial e documentos de qualificação técnica, ou que estejam com validade vencida;

**8.2.3** - Todos os documentos de habilitação enumerados no item 7 do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF**;

**8.2.4** - A PROPOSTA, já ajustada ao valor do lance ou da negociação.

**8.3** – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro, no caso de convocações posteriores, para o endereço Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, CEP 30.220-030 - Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7144.

**8.3.1** – Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar o objeto licitado, os dados da **empresa e do seu representante**, tais como razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou credenciado no licitações-e), bem como nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

**8.3.1.1** – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a **manutenção de duas casas decimais**.

**8.3.1.2** – Os valores, em hipótese alguma, poderão ser superiores ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

**8.4** – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

**8.5** – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

### **9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**9.1** – Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, por lote, apurado conforme planilha de preços constante do Anexo II deste edital.

**9.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.3** – Serão **desclassificadas** as propostas:

**9.3.1** - que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;

**9.3.2** - que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**9.3.3** - que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;

**9.3.4** - que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

**9.3.5** - Da licitante que não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte ou que não esteja apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07.

**9.3.6** - Da licitante que não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4** - Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando, formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**9.5** - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.

**9.6** - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

**9.7** – O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.8** - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

**9.9** - **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

**9.10** - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.

**9.11** - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

**9.12** – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

### **10 – AMOSTRA**

**10.1** - Para conferência das especificações e/ou qualidade dos bens cotados (corte, estrutura e caimento, costuras e acabamentos), o licitante primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus para este Regional, em até 5 (cinco) dias após configurar no sistema como “empresa arrematante”, uma amostra de cada item especificado. Somente a critério do fiscal do contrato, poderá ser dispensado o envio de **todos** os modelos, optando então por somente dois modelos.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**10.2** - As amostras deverão ser entregues no prédio do TRT 3ª Região, situado na Rua dos Goitacases, 1.475 – 5º andar – Barro Preto – BH/MG- telefone (31) 3238-7887, no horário das 9 às 17 horas.

**10.3** - As análises das amostras serão feitas pelo fiscal do contrato, com o auxílio de servidores da área de saúde e/ou da Diretoria da Secretária de Material e Patrimônio.

**10.4** - As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las, descartá-las ou incorporá-las ao seu patrimônio.

**10.5** - Caso, a empresa classificada em primeiro lugar, não entregue a amostra solicitada ou atrase na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada, quando então será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

**10.6** - Não será aceita a proposta do **licitante** que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### **11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Será **declarado vencedor do procedimento** licitatório o licitante habilitado que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, por lote, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.

**11.2** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2.1** – A **adjudicação** do objeto será pelo **valor global**.

**11.3** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**11.4** – Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

### **12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

**12.1** – Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor, por meio eletrônico, a Nota de Empenho, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

**12.2** - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

**12.3** - Caso o recebimento da Nota de Empenho não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 5.450/05.

**12.4** - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

**12.4.1** - Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

### **13 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS BENS**

**13.1** - O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O período para apuração de medidas correrá dentro deste prazo.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**13.2** - Imediatamente após o recebimento da nota de empenho, a contratada deverá entrar em contato com o fiscal do contrato para marcar a realização da tomada de medidas ou para o envio da tabela de medidas.

**13.2.1** - No caso de ser encaminhado tabela de medidas, com as devidas explicações sobre como fazê-lo, o Tribunal deverá prestar a informação dos tamanhos, para a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

**13.3** - Os jalecos deverão ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos transparente, com indicação visível do modelo e do tamanho.

**13.3.1** - Os jalecos devem possuir etiqueta contendo indicação de tamanho, composição do tecido e demais informações usuais.

**13.4** - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada do TRT-MG, situado na Avenida Ápio Cardoso, nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3391-1736 e 3391-1922.

### **14 – RECEBIMENTO DOS BENS**

**14.1** – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos produtos, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

**14.2** - O **recebimento provisório**, que será feito imediatamente após a entrega dos bens, para posterior conferência da conformidade do material, ficará a cargo da Diretoria da Secretaria de Material e Logística.

**14.3** - O **recebimento definitivo** será feito pelo Fiscal do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade dos bens.

### **15 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**15.1** - Atuará como gestor, da presente contratação, o subsecretário da SASO, Sr. Gustavo Mendes e, como fiscal, a servidora Cláudia Sampaio Gonçalves ou o servidor Eric Nunes, também da SASO.

### **16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



## **JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**16.1** - Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

**16.2** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

**16.3** - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

**16.4** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**16.5** - Rejeitar os bens que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a Contratada.

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Entregar os bens no prazo e local estipulados, devidamente embalados e identificados.

**17.2** - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pelo Tribunal.

**17.3** - Comunicar ao Tribunal, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

**17.4** - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o bem entregue e não aceito pelo Tribunal, em função da existência de defeitos de fabricação, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

### **18 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**18.1** – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.





## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**18.1.1** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**18.1.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**18.2** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail indicado no Edital.

**18.3** – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**18.3.1** – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contra razões.

**18.4** – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

**18.4.1** – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

**18.5** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.6** – Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

### **19 – PAGAMENTO**

**19.1** – Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, após apresentação de fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

**19.2** – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**19.3** – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias consecutivos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

**19.4** – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

**19.5** – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**19.6** – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

**19.6.1** - Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

**19.7** – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

### **20 – SANÇÕES**

**20.1** - Nos termos da **Lei n.º 12.846/13**, estarão sujeitos à **responsabilização objetiva administrativa e civil** as **pessoas jurídicas** pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**20.2** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

**20.3** - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste edital, que são:

**20.3.1** - multa moratória de **0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de **até 30 (trinta) dias** no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

**20.3.2** - multa por inexecução contratual parcial de **até 10%** (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a **30 (trinta) dias**;

**20.3.3** - multa por inexecução contratual parcial de **até 15%** (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

**20.3.4** - multa por inexecução contratual total de **até 20%** (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**20.4** – A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quando o adjudicatário recusar-se injustamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**20.5** - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei n.º 8.666/93.

**20.6** - Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**20.7** - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

### **21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

**21.2** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.3** – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

**21.4** – São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I – DECLARAÇÃO (Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93)
- Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2015.

Áurea Coutens de Menezes

Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria 35/2014



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade de nº. \_\_\_\_\_ e do CPF de nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Aquisição de jalecos em tergal verão e em brim, conforme modelos e quantitativos abaixo:

**LOTE 01**

**ITEM 1.1**

**MODELO 1 – 19 UNIDADES**

- Cor branca;
  - Tecido: tergal verão;
  - Gola padre;
  - Com 3 bolsos frontais: sendo 02 (dois) bolsos inferiores e 01 bolso superior no lado esquerdo do peito,
  - Botões na frente, cobertos por uma pala;
  - fenda na parte de trás, de 20/25 cm a partir da barra;
  - Tamanho de mangas: a combinar (curtas, compridas ou  $\frac{3}{4}$ , com ou sem elástico)
  - Comprimento total do jaleco: 10 cm abaixo dos joelhos.
- Dizeres bordados, no bolso superior, na cor verde.

*Nome do servidor*  
*Cargo do servidor*  
*Subsecretaria de Assistência Médica*  
*Diretoria de Saúde*  
*TRT – 3ª Região*

*ou*

*Diretoria de Saúde*  
*TRT-3ª Região - SAO*  
*Nome do servidor*

**ITEM 1.2**

**MODELO 2 – 59 UNIDADES**

**a) FEMININO**

- Cor branca
  - Tecido: tergal verão
  - Gola comum
  - Acinturado
  - Com 3 bolsos frontais: sendo 02 (dois) bolsos inferiores e 01 bolso superior no lado esquerdo do peito,
  - abotoamento frontal com 05 ou 07 botões de massa, na cor do tecido;
  - 2 costuras na parte da frente e duas pences na parte de trás;
  - cinto (fita) traseiro preso ou solto, medindo, aproximadamente, 23 x 4 cm e com dois botões (iguais aos frontais);
  - fenda na parte de trás, de 20/25 cm a partir da barra;
  - Tamanho de mangas: a combinar (curtas, compridas ou  $\frac{3}{4}$ , com ou sem elástico)
  - Comprimento total do jaleco: 10 cm abaixo dos joelhos
- Dizeres bordados, no bolso superior, na cor verde:

*Nome do servidor*  
*Cargo do servidor*  
*Subsecretaria de Assistência Médica*  
*Diretoria de Saúde*  
*TRT – 3ª Região*

*ou*

*Diretoria de Saúde*  
*TRT-3ª Região - SAO*  
*Nome do servidor*



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**b) Masculino**

- Cor branca
- Tecido: tergal verão
- Gola comum
- Com 3 bolsos frontais: sendo 02 (dois) bolsos inferiores e 01 bolso superior no lado esquerdo do peito,
- Com 2 acessos para bolso da calça (aberturas laterais);
- abotoamento frontal com 05 ou 07 botões de massa, na cor do tecido;
- cinto (fita) traseiro preso ou solto, medindo, aproximadamente, 23 x 4 cm e com dois botões (iguais aos frontais);
- fenda na parte de trás de 20/25 cm a partir da barra;
- Tamanho de mangas: a combinar (curtas, compridas ou ¾, com ou sem elástico)
- Comprimento total do jaleco: 10 cm abaixo dos joelhos
- Dizeres bordados, no bolso superior, na cor verde:

<b>Nome do servidor</b> <b>Cargo do servidor</b> <b>Subsecretaria de Assistência Médica</b> <b>Diretoria de Saúde</b> <b>TRT – 3ª Região</b>	<b>ou</b>	<b>Diretoria de Saúde</b> <b>TRT-3ª Região - SAO</b> <b>Nome do servidor</b>
--	-----------	--

**LOTE 02**

**ITEM 2.1  
MODELO 3 - 112 UNIDADES**

**Jaleco operacional**

- Tecido: brim azul Royal
- Manga curta
- Com gola
- Aberto na frente; com botões de massa, na cor do tecido;
- 03 bolsos: 2 bolsos inferiores e 01 bolso superior do lado esquerdo do peito
- Comprimento: na altura do quadril
- sem dizeres bordados

**Observações para todos os lotes:**

- As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.
- Deverão ser utilizados aviamentos de primeira qualidade

**Quantidades e Tamanhos (estimados)**

Setor	Modelo 1					Modelo 2 feminino					Modelo 2 masculino					Modelo 3					
	PP	P	M	G	GG	PP	P	M	G	GG	PP	P	M	G	GG	PP	P	M	G	GG	
DSS - SAM				4				9					4	10							
SÃO				10	5	1	21		9	5											
DSAA																					72
C.Triagem																					8
Arquivo Geral																					32
<b>TOTAIS</b>	<b>19</b>					<b>45</b>					<b>14</b>					<b>112</b>					

- Os tamanhos poderão sofrer alteração, conforme medidas utilizadas pela empresa contratada.
- A empresa deverá apurar as medidas de cada usuário, nas dependências deste Regional, em data a ser acordada com o fiscal da contratação ou apresentar tabela de medidas para que os próprios usuários definam o tamanho (neste caso a tabela deverá ser acompanhada de desenho ilustrativo ensinando exatamente como obter cada medida necessária)



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 40/2014  
Versão de 05/01/15

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>LOTE 01</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Jaleco em tergal verão, gola padre e demais especificações contidas neste Termo – Modelo 1	19		
1.2	Jaleco em tergal verão, gola normal, <b>feminino ou masculino</b> , conforme especificações contidas neste Termo – Modelos 2 (“a” e “b”)	59		
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>				

<b>LOTE 02</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Jaleco em brim azul e demais especificações contidas neste Termo	112		
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>				

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Os interessados poderão participar em um ou mais Lotes.
- c) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a marca e o modelo do produto e demais características que o individualize.
- d) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- e) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.